

Gracinda Lopes, RG. 3.065.561, Encarregado de Setor (Administração Geral), do SQC-II-QSJ, padrão 6-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da Administração Superior da Secretaria e da Sede.

Escruturários, do SQC-III-QSJ, Tabela I da Escala de Vencimentos 1

Ana de Oliveira Santos, RG. 4.299.115, padrão 8-A, da Administração superior da Secretaria e da Sede.

Gilberto Alves de Oliveira, RG. 6.815.696, padrão 9-A, da Junta Comercial do Estado.

em caráter excepcional, os afastamentos dos seguintes servidores, do SQF-II-QSJ, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, continuarem prestando serviços junto ao seu Gabinete, até 31.12.82:

Sonia Gouveia, RG. 4.186.211, Secretária, extranumerária, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da Administração Superior da Secretaria e da Sede.

Paulo Marcelino Guimaraes, RG. 1.030.720, Servente, caráter temporário, padrão 2-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.

em caráter excepcional, os afastamentos das seguintes servidoras, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, continuarem prestando serviços junto ao seu Gabinete, até 31.12.82:

Evelly Ferreira de Moura, RG. 2.641.182, Escriturária, efetiva, do SQC-III-QSJ, padrão 14-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Administração Superior da Secretaria e da Sede;

Marta Maquico Miura Nakandakare, RG. 6.409.711, Técnico de Administração, caráter temporário, do SQC-III-QSJ, padrão 7-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 3, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado;

Chefe de Seção (Administração Geral), efetiva, Tabela I da Escala de Vencimentos 2

Elza Souza Santos, RG. 1.469.514, do SQC-II-QSJ, padrão 23-D, da Administração Superior da Secretaria e da Sede;

Vera Helena Andrade dos Campos Maia, RG. 1.405.444, do SQC-II-QSJ, padrão 17-C, do Ministério Público do Estado;

Lea Marina Surian, RG. 1.872.832, do SOC-II-OJ, padrão 21-E, do Ministério Público do Estado.

em caráter excepcional, o afastamento do bel. Luiz Sinesio Lopes de Oliveira, RG. 3.524.480, 15º Promotor Público da Capital (entrância especial), do OJ-PP, para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao seu Gabinete, até 31.12.82;

em caráter excepcional, os afastamentos dos béis, Assessores Técnicos da Junta Comercial, em comissão, do SQC-I-QSJ, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, da Junta Comercial do Estado, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, continuarem prestando serviços junto à Diretoria Geral desta Pasta, até 31.12.82;

Luiza Keiko Miyashiro, RG. 3.155.432, padrão 13-D; Artelino Umbertino de Macedo Silva, RG. 3.504.095, padrão 13-A;

em caráter excepcional, o afastamento de Luiz Patrício das Chagas, RG. 1.159.309, Encarregado de Setor (Portaria) efetivo, do SQC-II-QSJ, padrão 20-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Administração Superior da Secretaria e da Sede, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Gabinete do Diretor Geral desta Pasta, até 31.12.82.

em caráter excepcional, os afastamentos dos seguintes servidores, Escriturários, caráter temporário, do SQF-II-QSJ, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Administração Superior da Secretaria da Sede, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, continuarem prestando serviços junto à Diretoria Geral desta Pasta, até 31.12.82;

Nadja Rodrigues dos Santos, RG. 13.791.218, padrão 8-A; Vera Lucia Palmeira Jacintho, RG. 11.550.022, padrão 9-A; Magali Aparecida Pereira, RG. 10.570.830, padrão 8-A; Clovis Tarchiani, RG. 9.190.412, padrão 8-A.

em caráter excepcional, os afastamentos dos seguintes servidores, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, continuarem prestando serviços junto à Administração Superior da Secretaria e da Sede, até 31.12.82;

José Ildo Pereira, RG. 6.609.558, Escriturário, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 9-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Junta Comercial do Estado.

do SQC-III-QSJ, caráter temporário, Tabela I da Escala de Vencimentos 1

Jorge Augusto Rodrigues, RG. 9.847.856, Oficial de Administração, padrão 11-A, da Procuradoria Geral do Estado; Berenice de Melo Freire, RG. 5.885.940, Oficial de Administração, padrão 11-A, da Procuradoria Geral do Estado;

Gerson Moutinho Baltar, RG. 11.369.817, Motorista, padrão 7-A, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado;

Idelte Santana Soares, RG. 12.378.415, Oficial de Administração, padrão 11-A, da Junta Comercial do Estado.

do SQC-II-QSJ, efetivos, Tabela I da Escala de Vencimentos 2

Ana Hermo Pedroso de Moraes, RG. 1.633.296, Encarregada de Setor (Administração Geral), padrão 7-B, da Procuradoria Geral do Estado;

Nelson Mendes Soares, RG. 334.341, Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 26-E, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.

em caráter excepcional, os afastamentos dos seguintes servidores, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, continuarem prestando serviços junto à Administração Superior da Secretaria e da Sede, até 31.12.82;

Chefe de Seção (Administração Geral), extranumerária do SQF-I-QSJ, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado

Jandira dos Santos, RG. 3.090.315, padrão 16-A;

Idênia Rosseto, RG. 3.107.180, padrão 15-A

Escruturário, caráter temporário, do SQF-II-QSJ, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Junta Comercial do Estado

Valmir dos Santos, RG. 11.830.206, padrão 8-A.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO - de 21.12.81

Declarando

na resolução em nome de Penha A. Dirce Feliciano, RG.

11.317.332, que a interessada passou a assinar-se Penha Aparecida Dirce Feliciano Louzada, em virtude de haver contraído matrimônio.

no título em nome do bel. Sebastião Carlos Garcia, que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, o interessado faz jus à montagem, para todos os fins, especialmente para efeito de aposentadoria, disponibilidade, licença-prêmio e vantagens pecuniárias (adicionalis quinquais e, oportunamente, sexta parte dos vencimentos), do tempo de serviço prestado junto ao Cartório do Crime da comarca de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, de 18.12.58 a 21.11.62, e o prestado no Ministério da Aeronaútica de 17.3.63 a 9.2.66, excluindo-se o período de 13.2.60 a 6.11.60, em que cumulativamente prestou serviço militar, já computado para todos os efeitos.

na resolução em nome de Maria Aparecida Parpinelli, RG. 4.984.533, que, a partir de 19.12.80, o interessado passou a fazer jus à gratificação pro-labore correspondente ao padrão 25-A (evolução funcional), de acordo com o art. 64, inciso I, da L.C. 180/78, deduzida a importância atribuída ao salário da função-atividade que exerce.

no título em nome de Ermelinda Luiz Machado, RG. 1.449.853, que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, a interessada faz jus ao recálculo de seus vencimentos, de modo que a gratificação do Regime de Dedicação Exclusiva, os adicionais por quinquênios e a sexta parte tenham incidência recíproca.

na resolução em nome de Rodolfo Smegai, RG. 2.980.645, que o nome correto do interessado é Rodolfo Smegai, e não como constou.

nas resoluções em nome dos seguintes servidores, que a promoção dos interessados, nos cargos de Guarda de Presídio, se deram nas referências abaixo indicadas, e não como constaram:

referência 35 -

Roberto Garcia Ávila, RG. 2.606.278.

referência 28 -

Antonio Gonçalo Rosseto, RG. 3.286.549.

nos títulos de Volanda D'Angelo, RG. 647.782, Arany dos Santos Cruz, RG. 3.176.928 e Manoel Reyes, RG. 1.669.075, que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, os interessados fazem jus ao recálculo de seus vencimentos, com incidência do percentual relativo ao Regime de Dedicação Exclusiva sobre o valor do Nível Universifário, até o termo inicial de eficácia da L.C. 180/78, e, consequentemente, a novo enquadramento com base na mesma Lei Complementar.

Diretoria Geral

Portarias do Diretor Geral - de 21.12.81

DISPENSANDO: nos termos do art. 59, § 1º, nº 1, da L.C. 180/78, a pedido, Suely Maria Lorenço - RG. 12.229.472, de função-atividade de Escriturário, caráter temporário, do SQF-II-QSJ, padrão 9-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado.

APOSENTANDO:

nos termos do art. 20, inciso III, c.c. o art. 25, da Lei 10.393/79, por invalidez, Gentil de Oliveira Santos - RG. 3.563.525, Escrivão interino do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Iporanga, município de igual nome, da comarca de Eldorado Paulista (48 classes) - SJ-195.837/81.

nos termos do art. 20, inciso III, c.c. os arts. 22, 25 e 27, da Lei 10.393/79, por invalidez, Dolvalir Mapeli - RG. 4.143.430, Escrivão interino do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Nova Independência, município de igual nome, da comarca de Andradina (38 classes) - SJ-196.577/81.

nos termos do art. 20, inciso III, c.c. os arts. 22, §1º, 25 e 27, da Lei 10.393/79, por invalidez,

Neuma Keiko Uda - RG. 6.370.614, Auxiliar do 17º Cartório de Notas da comarca da Capital (18 classes) - SJ-195.688/81; Maria Anaís Silveira - RG. 5.277.848, Escrivão do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de João Ramalho, município de igual nome, da comarca de Quatá (48 classes) - SJ-196.058/81.

CONCEDENDO APOSENTADORIA:

nos termos do art. 20, inciso II, c.c. os arts. 25 e 28, da Lei 10.393/79, a Milton Netto - RG. 1.393.482, Escrivente habilitado do 7º Cartório de Notas da comarca da Capital (18 classes), por contar mais de 35 anos de efetivo exercício - SJ-197.091/81.

nos termos do art. 20, inciso II, c.c. o art. 25, da Lei 10.393/79,

José Jurema Rocha - RG. 3.129.854, Escrivente habilitado e Oficial Maior do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º subdistrito (Butantã), do distrito da sede da comarca da Capital (18 classes), por contar mais de 30 anos de efetivo exercício - SJ-196.837/81.

a Domingos Gessey Funaro - RG. 2.175.493, Escrivente habilitado do 7º Cartório de Notas da comarca da Capital (18 classes), por contar mais de 35 anos de efetivo exercício - SJ-197.092/81.

a Euclides Martins - RG. 1.662.564, Escrivão interino do 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da comarca de Presidente Prudente (28 classes), por contar mais de 35 anos de efetivo exercício - SJ-196.848/81.

a Ermindo Primo Comelline - RG. 3.171.918, Escrivão interino do 20º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da comarca de Ribeirão Preto (28 classes), por contar mais de 35 anos de efetivo exercício - SJ-196.910/81.

a Eduardo Contrera Iorio - RG. 980.893, Escrivente habilitado do 20º Cartório de Notas da comarca da Capital (18 classes), por contar mais de 35 anos de efetivo exercício - SJ-196.953/81.

a Mello Zampieri - RG. 1.806.074, Escrivão do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais com os Anexos do Distribuidor, Contador e Partidor de comércio de Guaratinguetá (28 classes), por contar mais de 35 anos de efetivo exercício - SJ-196.835/81.

TRANSFORMANDO EM DEFINITIVA: nos termos do art. 20, inciso III, c.c. o art. 25, da Lei 10.393/79, a aposentadoria provisória concedida a José Martins de Queiroz - RG. 10.965.813, Escrivente habilitado do 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da comarca de São José do Rio Preto (28 classes), conforme portaria de 17, publicada no D.O. de 18.7.79 - SJ-173.980/79.

CLASSIFICANDO: na Diretoria Geral, o cargo vago de Chefe de Seção (Administração Geral), do SQC-II-QSJ, referência 11, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da Administração Superior da Secretaria e da Sede, decorrente da aposentadoria de Mathilde Gomes Ribeiro.

APOSTILAS DO DIRETOR GERAL - de 21.12.81

DECLARANDO:-

no título de Eurico Alves Sant'Anna, RG. 3.347.311, e nos termos do art. 212, da L.C. 180/78, que o cargo e que o mesmo se refere, de conformidade com os arts. 91,§4º e 95, da mesma lei complementar, ficou enquadrado, a partir de 9.5.78, no padrão 29-A, Tabela I, do Anexo I a que se refere o art. 64 da L.C. supracitada.

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, que os cargos e que os mesmos se referem, de conformidade com os arts. 91,§4º e 95 da mesma lei complementar, ficarem enquadrados, a partir das datas abaixo indicadas, nos padrões a seguir mencionados, a que se refere o § 1º, do art. 10, da L.C. 247/81, em virtude de Evolução Funcional.

Escala de Vencimentos 2, Tabela I

Oficial de Justiça

8-A - José Carlos Miloni, RG. 4.589.918, padrão 26-A; José Carlos Moreira, RG. 6.004.043, padrão 26-A;

9-A - Oswaldo Brasilino da Silva, RG. 5.550.951, padrão 27-A;

10-B - José Carlos Vitorino, RG. 5.560.992, padrão 29-B; José Carlos Monteiro, RG. 6.261.726, padrão 28-B;

12-A - José Daniel Meucci, RG. 2.641.091, padrão 31-A;

12-B - José Correia de Lira, RG. 2.199.023, padrão 31-B;

12-C -